



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 67, de 05 de agosto de 2025.

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir um Crédito Especial, no
valor de até R\$ 317.449,90,
indica recursos, e dá outras
providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 317.449,90 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social		
10.301.0007.2118 – Incremento Temporário da APS – Portaria GM/MS nº 3.606		
3.3.90.30 – Material de Consumo (1264)		R\$
105.516,12		
10.301.0007.2119 – Incremento Temporário da APS – Portaria GM/MS nº 3.522		
3.3.90.30 – Material de Consumo (1265)		R\$
111.933,48		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1266)		R\$
100.000,00		
Total Crédito Especial		R\$
317.449,90		

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
317.449,90	
Total Fonte de Recursos	R\$
317.449,90	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de agosto de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 67/2025

Forquethina, 05 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 317.449,90, no orçamento de 2025 da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor de R\$ 105.516,42 trata-se de emenda parlamentar recebida no ano de 2024 do Deputado Federal Lucas Redecker que está sendo inclusa no orçamento deste exercício e será utilizado nas despesas com aquisição de combustível para veículos da saúde, material de expediente, material de limpeza, produtos de higiene, material de bens imóveis, material de proteção e segurança, material de sinalização, material ambulatorial, material hospitalar, toner para impressoras, entre outros.

Já os outros valores, também recebidos em 2024, através de emenda parlamentar do senador Paulo Paim, também estão sendo inclusos no orçamento de 2025 para aquisição de material de consumo como combustível, manutenção de bens imóveis, material de proteção e segurança, material de sinalização e ainda, para despesas com terceiros através de consultas pediátricas, ginecológicas, exame laboratoriais, médico clínico geral, energia elétrica, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção de veículos, fatura de telefone, serviços gráfico e de informática entre outros.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS